



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 –Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO – RIT 2018.1
(RESOLUÇÃO nº 68/2017/CS/IFS)

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM
LOGÍSTICA

SUMÁRIO

José Damião de Melo (Efetivo 40h DE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PORTARIA Nº 2489, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS e considerando o resultado do processo n.º 23462.000330/2017-10,

RESOLVE:

1. **Autorizar** o afastamento integral do servidor **José Damião de Melo**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2642814, Classe D, Nível/Padrão 102, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal, para participar de Programa de pós-graduação stricto sensu, Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento, na Universidade Federal da Bahia, no período de 06/09/2017 a 07/05/2019, com a respectiva remuneração e deduzido o período já cursado, nos termos do art. 96-A da Lei n.º 8.112/90 e do art. 30 da Lei n.º 12.772/2012.
2. **Determinar** ao servidor afastado o dever de permanecer obrigatoriamente neste Instituto, após o seu retorno, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas, conforme prevê o §4º do art. 96-A da Lei 8.112/90, bem como apresentar semestralmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se